



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, considerando o parecer da Comissão de Avaliação de 10 de abril de 2014, e a concordância por escrito do Sr. PEDRO ZIRANTONIO FIORESE, proprietário do imóvel desapropriado em data de 09 de Abril de 2014, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Desapropriação por Utilidade Pública do imóvel descrito no Decreto Municipal nº 3.163 de 09 de Abril de 2014, pelo valor especificado pelo valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

I - LOTE URBANO Nº 09(nove), subdivisão do lote nº 01, da Quadra nº 193 (cento e noventa e três), situado de frente para a Rua Mário Eurico Locatelli, a 103,00m da esquina com a rua Sete de Setembro, Bairro Sete de Setembro do Loteamento denominado "Vale do Rio Cedro", da Planta Geral desta cidade e Comarca, com a área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Por linha seca confronta com parte da Chácara 34 com a distância de 12,00m; **SUL**: Por linha seca confronta, com a rua Mario Eurico Locatelli com a distância de 12,00m; **LESTE**: Por linha seca confronta com o lote nº 10 da mesma quadra com a distância de 25,00m; **OESTE**: Por linha seca confronta com o lote nº 8 da mesma quadra com a distância de 25,00m, conforme consta na Matrícula nº 15.695 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

Para surtir seus efeitos legais, firmo o presente TERMO em duas vias de igual valor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal